



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 86

Interessado: Campus de Ananindeua

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de História

**PARECER N.: 014/2017**

## **I - RELATÓRIO**

### **HISTÓRICO**

O presente parecer trata do processo de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de História, do Campus de Ananindeua, analisado na Pró-Reitoria de Ensino da Graduação e cujo parecer foi apreciado por esta Câmara de Ensino de Graduação, com vistas à aprovação na Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE).

### **ANÁLISE**

O Projeto Pedagógico do Curso elenca as competências que o Licenciado em História deve desenvolver, todas alinhadas pelo que é preconizado nas diretrizes curriculares correspondentes a essa área de formação.

Prevê carga-horária total de 3.200 horas, cujas atividades curriculares estão organizadas em três núcleos: I) NÚCLEO DE ESTUDOS DE FORMAÇÃO GERAL (1.770 horas) II) NÚCLEO DE APROFUNDAMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DE ESTUDOS (1.230 horas) III) NÚCLEO DE ESTUDOS INTEGRADORES (200 horas).

O TCC será realizado em um dos campos do conhecimento histórico, a partir do 6º período letivo, nos cursos ofertados no período diurno, e a partir do 7º período, nos cursos ofertados no período noturno, com regras para preparação e defesas bem explicitadas, todas de acordo

com o disposto no Regulamento da Graduação da UFPA.

O Estágio Supervisionado Docente compreenderá o total de 480 horas, distribuídas em quatro componentes curriculares e será desenvolvido a partir do 5º período letivo. O estágio consiste na inserção do estudante do Curso de Licenciatura em História no exercício da docência nos níveis Fundamental e Médio.

As Atividades Complementares computarão carga-horária de 200 horas, destas, 120 horas deverão ser cumpridas por disciplinas optativas, as demais horas, poderão ser computadas por outras atividades que contribuam para o enriquecimento curricular do aluno, tais como: iniciação à docência, programas, projetos ou iniciativas ligadas as ações de pesquisa, ensino e extensão efetivados no âmbito da UFPA, estágios não-obrigatórios, participação em eventos acadêmicos-científicos pertinentes à área afim do curso, em condições diversas como ouvintes, membro de comissão organizadora, apresentador de painel ou de trabalhos em simpósios temáticos, publicação de livros, de resenhas ou de artigos científicos em anais de eventos ou revistas acadêmicas, entre outras.

O Curso de Licenciatura em História destinará 435 horas para a prática como componente curricular/ prática pedagógica, a fim de que possam ser executadas atividades pedagógicas dentro dos componentes curriculares tanto do Núcleo de Estudos de Formação Geral (Formação Pedagógica e Fundamentos da Educação) quanto no Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudo (História e Sociedades), no sentido de articular de forma central os saberes didático-pedagógicos com a ciência de referência.

O projeto contempla também, em conformidade com a legislação vigente, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, insere a educação ambiental como dimensão de seu currículo, além das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, dos estudos sobre a diversidade étnico-racial, além de prever o desenvolvimento da disciplina Libras em seu currículo. Quanto aos alunos autistas, alunos cegos ou de baixa visão e/ou outra necessidade de acompanhamento, o curso irá recorrer ao apoio da Coordenadoria de Acessibilidade (COACCESS) da Universidade Federal do Pará, para atender as demandas dos discentes e docentes, auxiliando no andamento das atividades do curso, nas formas de avaliação, frutificando na continuidade e na permanência do alunado na academia. No que concerne as políticas de acessibilidade, o Campus de Ananindeua conta ações relativas à construção de rampas de acesso, pisos táteis e banheiros adaptados. Cabe ressaltar que a aquisição de equipamentos (máquina e impressora de braile e scanner acoplados ao computador) próprios para o desenvolvimento de atividades pedagógicas para PCD já faz parte das demandas da unidade, o que atenderia também aos outros cursos de licenciaturas.

Também estão adequadamente contempladas as políticas de pesquisa e extensão.

O curso dispõe de onze docentes, sendo dez doutores e um mestre. Todos em regime de trabalho com dedicação exclusiva. Além disso, disponibiliza quatro salas de aula, sala para serviços de secretaria, sala de professores, biblioteca, sala de reuniões acadêmicas, laboratório de informática e laboratório de ensino de história.

## **II - PARECER E VOTO DO RELATOR**

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História do Campus Universitário de Ananindeua da universidade Federal do Pará está de acordo com as Normas legais da Educação Superior, em conformidade com o previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Licenciatura em História, e a Resolução CNE/CES nº 2, de 01 de julho de 2015, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, bem como, o Regulamento da Graduação da Universidade Federal do Pará. Adicionalmente cumpre as cargas-horárias mínimas exigidas e atende às Leis que dizem respeito à Inclusão da Pessoa com Deficiência, que garantem direitos a pessoas com transtorno do espectro autista, que dispõe sobre Libras, que trata da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, das Políticas de Educação Ambiental e a Educação em Direitos Humanos. Teve aprovação nas instâncias regulamentares.

Desta forma, recomendo aos demais Conselheiros da Câmara de Ensino do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão a aprovação deste e o consequente encaminhamento dos presentes autos ao Plenário do CONSEPE para ser aprovado.

---

Edmar Tavares da Costa

Relator

## **III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Ensino de Graduação aprova o parecer da Relator e encaminha a matéria ao Egrégio CONSEPE, para julgamento e deliberação.

Sala de sessões, em 12 de Dezembro de 2017

Diogo Cesar Benassuly Cardoso

Fátima Cristina da Costa Pessoa

Jane Felipe Beltrão

Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha (Ad Hoc)

Maria Ataíde Malcher

Maria da Conceição Gonçalves Ferreira

Maria Lucilena Gonzaga Costa

Selma Costa Pena

Tadeu Oliver Gonçalves (Ad Hoc)

Wilton Rabelo Pessoa